

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 02/2024

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: “Inclui cargos na Lei Municipal nº 1948, de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre reestruturação do Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Caçu/GO, e dá outras providências.”

I. PARECER

Como já manifestado no processo legislativo, a inclusão relevante a se fazer na Lei 1948/2014 – Estatuto do Magistério Municipal, é a do cargo de Recreador e suas atribuições, passando, com a aprovação da matéria a se comprometer receitas do FUNDEB para o pagamento das despesas dos servidores lotados no cargo de Recreador.

Também, reforçando que as demais inclusões são decorrentes da inclusão do cargo de Recreador e ou ratificação da inclusão do cargo de Professor Assistente.

Entendo no mesmo sentido do relator da CCJR, contrariando o Parecer Jurídico que consta do Processo Legislativo, vejo que a matéria é apta a ser aprovada para salvaguardar como membros do magistério municipal aquelas pessoas que de fato laboram na educação infantil deste Município e que tenham nível de escolaridade de no mínimo o ensino médio, conforme o Parecer do Conselho Nacional de Educação (nº 07/2011).

Registrando que os relatórios de impacto orçamentário financeiro ao FUNDEB são de obrigação do Poder Executivo, considerando o natural e possível atingimento da matéria.

Como poderá existir implicação direta à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as despesas a ser realizadas, neste ponto RESSALVA essa comissão o DEVER do Poder Executivo observar os índices e percentuais previstos na Lei.

Com as manifestações acima, reconheço que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

Ver. VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora

